



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção de Natal do Teresópolis Shopping 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.046394/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO TERESÓPOLIS SHOPPING CENTER
Endereço: EDMUNDO BITTENCOURT Número: 101
Bairro: VARZEA Município: TERESÓPOLIS UF: RJ CEP:25953-030
CNPJ/MF nº: 00.575.689/0001-82

1.2 - Aderentes:

Razão Social: A & V ALIMENTOS DE TERESÓPOLIS LTDA.
Endereço: EDMUNDO BITTENCOURT Número: 90 Complemento: LOJA 12 PAVIMENTO EXPANSÃO
Bairro: VARZEA Município: TERESÓPOLIS UF: RJ CEP:25953-030
CNPJ/MF nº: 19.419.179/0001-44

Razão Social: LUAR MÍDIA LTDA

Endereço: WANCLER FONSECA Número: 82 Complemento: APT 103
Bairro: AGRIOS Município: TERESÓPOLIS UF: RJ CEP:25963-070
CNPJ/MF nº: 55.328.960/0001-77

Razão Social: UNIVEN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Endereço: FRANCISCO SA Número: 163 Complemento: SALA 204
Bairro: VARZEA Município: TERESÓPOLIS UF: RJ CEP:25953-011
CNPJ/MF nº: 30.938.179/0001-93

Razão Social: W FREE COMÉRCIO DE PERFUMES LTDA

Endereço: EDMUNDO BITTENCOURT Número: 101 Complemento: LOJA 138 I / 139 J 1 PISO TERESÓPOLIS S CENTER
Bairro: VARZEA Município: TERESÓPOLIS UF: RJ CEP:25953-030
CNPJ/MF nº: 19.173.506/0001-20

Razão Social: URBANGO ESTACIONAMENTO LTDA

Endereço: EDMUNDO BITTENCOURT Número: 101 Complemento: GARAGEM
Bairro: VARZEA Município: TERESÓPOLIS UF: RJ CEP:25953-030
CNPJ/MF nº: 50.554.678/0001-94

Razão Social: TERESÓPOLIS SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: EDMUNDO BITTENCOURT Número: 101 Complemento: TERREO
Bairro: VARZEA Município: TERESÓPOLIS UF: RJ CEP:25953-030
CNPJ/MF nº: 00.333.108/0001-04

Razão Social: CONDOMÍNIO EDILÍCIO DO TERESÓPOLIS SHOPPING CENTER

Endereço: EDMUNDO BITTENCOURT Número: 101
Bairro: VARZEA Município: TERESÓPOLIS UF: RJ CEP:25953-030
CNPJ/MF nº: 39.502.458/0001-84

Razão Social: NELI DE MEDEIROS OLIVEIRA LTDA

Endereço: EDMUNDO BITTENCOURT Número: 101 Complemento: LOJA 111
Bairro: VARZEA Município: TERESÓPOLIS UF: RJ CEP:25953-030
CNPJ/MF nº: 59.408.593/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/11/2025 a 10/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/11/2025 a 04/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: a promoção é válida para compras feitas no período de **21/11/2025 a 04/01/2026**, durante o horário de funcionamento do Shopping com sorteio no dia **10/01/2026 às 16h, no 1º piso**.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide lojas sinalizadas no balcão da promoção.

Dos Participantes. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no Shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste regulamento, no período de **21/11/2025 a 04/01/2026**, de segunda-feira a domingo. O Shopping poderá divulgar horários excepcionais.

Como Participar. A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de **21/11/2025 a 04/01/2026**, o consumidor terá o direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. O saldo remanescente será computado no sistema para trocas futuras durante o período da promoção em questão.

Os clientes deverão, obrigatoriamente, informar dados pessoais com documento de identificação (dados do participante: nome completo, CPF, telefone, endereço e e-mail) no sistema via QR CODE ou Lounge de Promoções (no período de **21/11/2025 a 04/01/2026**) localizada **no 1º piso**, que estará funcionando para cadastro das notas fiscais em horário pré definido pelo shopping, além escolher a resposta correta da promoção no momento do cadastro: "Qual Shopping está sorteando um Polo Track 0Km?"

Resposta: (x) Teresópolis Shopping () Outros.

Forma de cadastro via: QR CODE com direcionamento para página de cadastro do cliente e o mesmo enviará através de fotos a Nota Fiscal que será validada através dos dados legíveis por este portal. Com as notas aprovadas na ferramenta, o cliente deverá ir até o lounge de trocas para emissão dos cupons.

Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$300,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras nesta mesma promoção. Ex:1: Nota Fiscal com valor de R\$ 400,00. Direito a apenas 1 (um) cupom. O saldo remanescente de R\$ 100,00 poderá ser acumulado.

Bônus da Campanha:

* **Bônus em Dobro:**

Durante o período de 24 a 30/11/2025, todas as compras realizadas terão bonificação em dobro no programa da campanha.

* **Bônus em Dobro via QR Code:**

Os clientes que realizarem o cadastro das notas fiscais exclusivamente pelo qr code, sem utilizar a estação de autoatendimento, também receberão bônus em dobro.

• Bônus em Dobro — Período Black Friday (24 a 30/11/2025)

As compras efetuadas entre 24/11/2025 e 30/11/2025 darão direito a emissão de cupons em dobro, observadas as demais regras desta promoção.

* **Bônus Triplo:**

Clientes que tiverem participado de uma promoção entre a Campanha de Natal 2024 e Dia dos Pais 2025 terão direito ao bônus triplo durante o período da ação.

* *Regra de Exclusividade da Dinâmica:*

Para garantir a validade da campanha, os clientes que optarem pelo bônus triplo não poderão acumular outras bonificações simultaneamente.

Quiz obrigatório no primeiro cadastro de Notas Fiscais

Para participar desta promoção, a participação no Quiz de Natal do Teresópolis Shopping é obrigatória apenas no primeiro cadastro de Nota Fiscal (NF) do período promocional. Após a conclusão do quiz, o(a) participante será direcionado(a) para o fluxo de cadastro da NF. Nos cadastros de NF subsequentes, a participação no quiz não será novamente exigida.

O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com fundamento em: consentimento do titular, cumprimento de obrigação legal/regulatória e legítimo interesse da promotora para execução da mecânica promocional, sempre com avaliação de impacto e medidas de minimização de dados.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Shopping está sorteando um Polo Track 0Km?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/11/2025 00:00 a 04/01/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Edmundo Bittencourt NÚMERO: 101 BAIRRO: Várzea

MUNICÍPIO: Teresópolis UF: RJ CEP: 25953-030

LOCAL DA APURAÇÃO: 1º piso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Polo Track 0km R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2026, cor cinza.	85.368,80	85.368,80	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	85.368,80

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Da Apuração. Os cupons deverão ser depositados em uma única urna localizada no 1º piso, no Lounge de Trocas para participar de forma

acumulativa até o final da promoção.

A apuração será realizada da seguinte maneira: o sorteio será realizado no 1º piso do Shopping, nas proximidades da urna, de livre acesso aos interessados, no dia **10/01/2026 às 16h**.

Em dia e hora designados para o sorteio, um representante do Shopping com capacidade para tanto fará a extração do cupom que, preenchido corretamente em todos os campos e respondida, com acerto, à pergunta do concurso, dará direito à entrega do prêmio.

Após a realização do sorteio, o Shopping sorteará mais um cupom reserva, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

O local do sorteio será de livre acesso aos interessados.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Da Desclassificação. Não serão admitidos: a) cupom que não estiver assinalado, de forma manuscrita, com a resposta correta à pergunta formulada; b) solicitação de Cadastro em nome de terceira pessoa ou utilização de notas fiscais de outros consumidores; c) utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; d) comprovantes de venda emitidos pela Internet, que não estejam com o CNPJ de uma das lojas aderentes; e) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de **21/11/2025 a 04/01/2026**; f) comprovantes de venda de transações realizadas em lojas fora do endereço Shopping; g) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no lounge de trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção ou não, cabendo à Promotora a decisão final, bem como qualquer outro documento de compra; i) comprovantes de venda rasurados; j) comprovantes de venda relativos ao estacionamento; k) notas fiscais relativas à aquisição de serviços como bancos, casas lotéricas e agências dos correios, por força do disposto no artigo 9º do Decreto n. 70.951, de 09.08.1972, de lojas localizadas no Shopping, tais; l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; m) também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, dos lojistas e empregados das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; n) não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 5 (cinco) cupons; (o) **Não poderão ser utilizadas notas provenientes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.**

A empresa disponibilizará, no Lounge de trocas e no SAC, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado para Notificar o Contemplado: O nome do ganhador será anunciado de viva voz no momento do sorteio e este será comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação nas mídias sociais do Shopping, facebook e instagram (@teresopolisshopping) e ligação telefônica, no prazo de até 10 dias, a contar da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Entrega do Prêmio. Na administração do Shopping. Telefone para contato: (21) 2643-3995, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing, mediante agendamento prévio.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação do contemplado, para entrega do prêmio (o contemplado deverá fornecer cópia dos seus documentos pessoais, assinar o recibo de entrega dos prêmios e contribuir com todas as exigências necessárias para transferência da propriedade do automóvel para seu nome).

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

Quilometragem sujeita a variação. Odômetro pode apresentar diferença por deslocamentos e testes da fábrica.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerações Gerais.

Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/cadastrais para efetivar o cadastro online ou pelo Lounge de Trocas, aderem aos referidos termos.

O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não poderá participar desta promoção. As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do e-mail marketing@teresopolisshopping.com.br

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outros produtos.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

O prêmio deverá ser retirado no período de 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração, sob pena de perda do direito ao mesmo; Fica, desde já, eleito o foro da Comarca dos consumidores para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei n. 11.196, de 21.01./05, a empresa promotora recolherá 20% de imposto de renda sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio do DARF, na rede bancária, com o código 0916.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega (o documento do automóvel deverá ser emitido em nome do ganhador).

O Regulamento será afixado nas mídias sociais do Shopping, facebook e instagram (@teresopolisshopping) e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser

informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações, não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
 - b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
 - c. Análise demográfica;
 - d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

O contemplado autoriza a empresa promotora o uso de seu nome e imagens, depoimentos concedidos, por prazo indeterminado, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 13/11/2025 às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PUC.BLX.VOO